



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

VOTO DE REPÚDIO

EMENTA: Manifesta Voto de Repúdio à empresa EDP ESPÍRITO SANTO, em razão da precariedade e ineficiência na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, caracterizada por interrupções recorrentes, oscilações constantes e demora excessiva no restabelecimento do serviço no Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O Vereador, que subscreve o presente, com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem respeitosamente, nos termos do artigo 102, do Regimento Interno, manifestar **VOTO DE REPÚDIO** à empresa **EDP ESPÍRITO SANTO**, diante do descaso e da má qualidade dos serviços prestados à população alfredense, especialmente no que tange às constantes e injustificadas interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Tal manifestação fundamenta-se nas graves e recorrentes falhas registradas nos últimos dias, onde o Município tem sofrido com oscilações severas e quedas sucessivas de energia ao longo do dia, em intervalos aleatórios. Esta situação é agravada nas localidades mais remotas, onde os episódios de falta de energia se prolongam por horas e, em casos inaceitáveis, de um dia para o outro, demonstrando a incapacidade da concessionária em oferecer uma resposta célere e eficiente aos seus consumidores.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

É imperativo destacar que a instabilidade no sistema elétrico gera prejuízos imensuráveis, comprometendo diretamente a continuidade de atividades essenciais e serviços públicos fundamentais, tais como:

- a) O funcionamento de unidades de saúde e o armazenamento de medicamentos;
- b) O sistema de abastecimento de água e saneamento;
- c) Os serviços de telecomunicações e a rede de iluminação pública;
- d) A produção agropecuária e o comércio local, que dependem da energia para evitar a perda de produtos perecíveis.

Este Voto de Repúdio reflete a indignação dos cidadãos de Alfredo Chaves, que cumprem com suas obrigações tarifárias, mas não recebem a contraprestação devida. A postura da empresa fere os direitos básicos do consumidor e desrespeita a dignidade da população, que se vê refém de uma infraestrutura energética fragilizada e de um atendimento que ignora as particularidades da nossa região.

Diante do exposto, esta Casa de Leis registra seu mais profundo descontentamento e exige que a EDP Espírito Santo adote providências imediatas para a modernização da rede e a estabilização do fornecimento, sob pena de serem acionados os órgãos de fiscalização e controle competentes para a devida responsabilização.

Nestes termos, peço deferimento.

Alfredo Chaves, 25 de fevereiro de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 25/02/2026 16:51

Checksum: **46C28B5E22B94CB9F444F89C7B6F8FF033685993EB9418ED51613E161AAD59CA**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.